

EDITAL Nº46, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**EDITAL - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS****AUXÍLIO EVENTOS 2024 - CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU****RESULTADO FINAL**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 269, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro de 2024, seção 2, página 24, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, **TORNA PÚBLICO:**

1. RESULTADO PROVISÓRIO

NOME DO/A DISCENTE	NOME DO EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	TIPO DO AUXÍLIO SOLICITADO	VALOR DO AUXÍLIO
Amanda Buligon Antunes	IX SEPIN-IFPR2024	PARANAGUÁ-PR	11 a 14/12/24	ALIMENTAÇÃO	R\$ 90,00
Julia Clarice tibes	IX SEPIN-IFPR2024	PARANAGUÁ-PR	11 a 14/12/24	ALIMENTAÇÃO	R\$ 90,00
Kamille Duarte	IX SEPIN-IFPR2024	PARANAGUÁ-PR	11 a 14/12/24	ALIMENTAÇÃO	R\$ 90,00
Marcelo Tlusz Lemes	IX SEPIN-IFPR2024	PARANAGUÁ-PR	11 a 14/12/24	ALIMENTAÇÃO	R\$ 90,00
Paulo Vitor de Souza	IX SEPIN-IFPR2024	PARANAGUÁ-PR	11 a 14/12/24	ALIMENTAÇÃO	R\$ 90,00

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do resultado, o candidato poderá interpor recurso observando o edital interno do campus.

O prazo para interposição de recurso é de **dois dias úteis** após a publicação do resultado.

Para interposição de recurso o/a estudante deverá utilizar o Anexo V e enviá-lo, devidamente preenchido para o e-mail da Seção de Ensino: **sens.quedas@ifpr.edu.br**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.5 A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado total ou parcialmente, por motivo de interesse público ou da Administração Pública, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.13 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção do Campus Quedas do Iguaçu e/ou pela PROENS.

Quedas do Iguaçu, 19 de novembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ENDRIGO CECHIM, DIRETOR(a)**, em 19/11/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288275** e o código CRC **1855F6BA**.